

INDICAÇÃO Nº 247/2026

CONSIDERANDO que foi ajuizada medida judicial em face do Município pela servidora desta Casa de Leis, exigindo o pagamento de adicional de insalubridade sob o argumento de exposição a agentes nocivos à saúde;

CONSIDERANDO que a NR-1 (Norma Regulamentadora nº 1) é a norma de base do Ministério de Trabalho que estabelece as diretrizes e os princípios gerais da Segurança e Saúde no Trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO que trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde devem utilizar EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), visando proteger a saúde e a integridade física contra riscos no ambiente de trabalho;

INDICO ao senhor **EDEVAL FRANCISCO LYRIO**, DD. Presidente da Câmara Municipal de Irapuru, para que determine a servidora desta Casa de Leis, ocupante do cargo de provimento efetivo de “servente”, que utilize de forma contínua, ou seja, durante todo o horário de expediente uniforme e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 10 DE JUNHO DE 2026.

JANAÍNA ROCHA
Vereadora (PSDB)